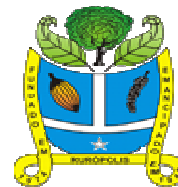




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - SRP

CONTRATO N° 009 /2017 - CMR

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, E A EMPRESA **CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP**, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Instrumento do Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Brasil, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ANDERSON GUIMARÃES PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG N° 4484364 PC/PA e CPF - 977.309.392-15, residente e domiciliado na Rua Governador Mario Covas n° 1977, Bairro Centro - CEP - 68.165-000 no Município de Rurópolis, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO** a empresa **CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP**, devidamente representado pela Sra. **MARISA BORTOLINI SCHOMMER**, inscrita no CPF - 369.700.502-20, Carteira de Identidade n°. 2377815 2° Via PC/PA, residente e domiciliado na Av. Brasil N° 120 - Centro na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no despacho do Processo n° 008/2017, referente ao Pregão Presencial n° 003/2017, celebram a presente Carta Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM

1.1 - Esta CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVA tem como origem, o Pregão Presencial n°. 003/2017 no Sistema de Registro de Preço, cujo parecer foi devidamente homologado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Termo amoldam-se às disposições da Lei n°. 8.666/93 e alterações vigentes, e na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, a qual CONTRATANTE e CONTRATADO estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

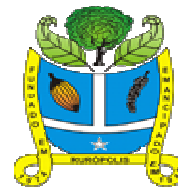
3.1 - Este Termo tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Itens de Copa e Cozinha e Itens de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Rurópolis:

ITENS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



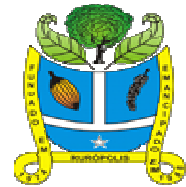
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



	PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA , OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR					
2	ACUÇAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 2 KG	UN	500	R\$	3,20	R\$ 1.600,00
3	ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML	UN	10	R\$	2,80	R\$ 28,00
4	AGUA MINERAL - 497 ML	UN	600	R\$	1,00	R\$ 600,00
5	AGUA MINERAL 20 LTS - CARGA	UN	300	R\$	7,00	R\$ 2.100,00
6	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML	UN	600	R\$	0,50	R\$ 300,00
7	AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 500 G	UN	30	R\$	2,20	R\$ 66,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	UN	100	R\$	3,50	R\$ 350,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	UN	100	R\$	3,00	R\$ 300,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	UN	100	R\$	2,90	R\$ 290,00
11	CHA MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLASTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 500 GR.	UN	30	R\$	6,40	R\$ 192,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



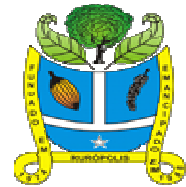
12	CRAVO DA INDIA - PCT 10 GRAMAS	UN	50	R\$	1,34	R\$	67,00
13	CAFE TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO APÓS ENTREGA, CONTENDO 250 GR.	UN	200	R\$	5,60	R\$	1.120,00
14	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	UN	50	R\$	1,00	R\$	50,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, PACOTE COM 01KG	UN	100	R\$	23,50	R\$	2.350,00
16	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPIDIOS 80%, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO 1, EMBALAGEM POTE COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500GR.	UN	50	R\$	4,40	R\$	220,00
17	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. -	UN	75	R\$	6,50	R\$	487,50
18	REFRIGERANTE 2 LTS- COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	75	R\$	7,50	R\$	562,50
19	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	75	R\$	7,50	R\$	562,50
20	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	75	R\$	7,50	R\$	562,50
21	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ VARIOS SABORES, ADOÇADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, DATA DE VALIDADE E ORIGEM DO PRODUTO PCT 25GR	UN	300	R\$	0,69	R\$	207,00
22	TORRADA TRADICIONAL PACOTE COM 160G	UN	50	R\$	4,60	R\$	230,00
TOTAL						R\$	12.545,00

ITENS - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	AGUA SANITARIA ,SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, P/LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, APOS A ENTREGA, CONTENDO 02 LITRO.	UN	100	R\$	3,80	R\$	380,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 % -1 LT	UN	50	R\$	5,80	R\$	290,00
3	ALCOOL GEL P/ LIMPEZA	UN	30	R\$	7,00	R\$	210,00



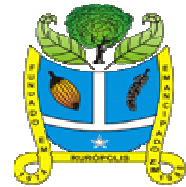
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



	EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500GR.					
4	AMACIANTE PARA ROUPAS, PERFUME SUAVE,(TIPO CONFORT, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 02 LITRO	UN	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	
5	BALDE PLASTICO COM ALÇA -10 LITROS	UN	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00	
6	CERA LIQUIDA INCOLOR, DISPENSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 2000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	
7	DESENTUPIDOR DE PIA, VASOS E RALOS NA FORMA LIQUIDA TIPO DIABO VERDE, FRASCO COM 300ML	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00	
8	DESINFETANTE COM TRIPLA AÇÃO, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRANCIAS DIVERSAS- 2LTS	UN	160	R\$ 7,60	R\$ 1.216,00	
9	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA PARA PISOS 500 mL.	UN	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY VARIAS FRAGRANCIAS - 360 ML	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00	
11	DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 500 ML	UN	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, COM CEDAS EM NYLON, 17 X 7 X 5CM, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UN	12	R\$ 2,25	R\$ 27,00	
13	ESCOVA P/ VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA	UN	12	R\$ 8,60	R\$ 103,20	
14	ESPONJA DE LÃ ACO, PACOTE COM 8 UN, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	70	R\$ 1,40	R\$ 98,00	
15	ESPONJA DE LOUÇA - PCT COM 3 UN	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	
16	FLANELA PARA LIMPEZA 28 X 38 - UN	UN	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00	
17	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MINIMO 300 ML	UN	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00	
18	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	UN	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	
19	LIMPA VIDROS LIQUIDO -500 ML	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	
20	LIXEIRO DE PLASTICO (TIPO	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



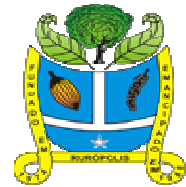
	CESTO PARA PAPEL) EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. COM NO MINIMO 9 LT				
21	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
22	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M -PAR	UN	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
23	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
24	MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS COZINHAS PIAS 500ML	UN	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
25	PÁ DE PLASTICO COM CABO DE 50 CM PARA LIXO	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
26	PANO DE CHAO TIPO SACO 85% ALGODÃO CRU, 80CM X 90CM COR BRANCA	UN	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
27	PAPEL HIGIENICO 60MTS DE BOA QUALIDADE, PCT C/ 12 ROLOS	UN	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
28	PEDRA SANITARIA -35 GRAMAS	UN	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
31	RODO EM MADEIRA , BORRACHA MACIA 60 CM C/ CABO	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
32	RODO EM MADEIRA , BORRACHA MACIA 40 CM C/ CABO	UN	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
33	SABONETE BARRA 90 GR DE BOA QUALIDADE - UN	UN	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
35	SABAO EM BARRA PACOTE DE 1 kg	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
36	SABAO EM PO, CONTENDO 01 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
37	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM 05 UNID	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
38	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS COM 20 UND	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 10 UND	UN	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
40	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 10 UN	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
41	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS P/ LIMPEZA, EMBALAGEM PLASTICA LACRADA, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 01 K	UN	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
42	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
43	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - UN	UN	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
44	VENENO PARA FORMIGA GRANULADO 25 GR	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
45	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID	UN	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
TOTAL					R\$ 10.555,10

ITENS - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 5 LTS	UN	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
4	CANECA DE ALUMINIO - COM ALCA REFORCADA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 LITROS	UN	3	R\$ 29,85	R\$ 89,55
5	COADOR DE CAFE GRANDE EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO	UN	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
6	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UN	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00



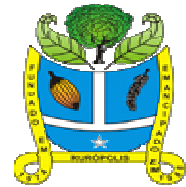
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



7	COLHER GRANDE (NO MINIMO 30CM) EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, PARA PREPARAR CAFE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UN	5	R\$	12,00	R\$	60,00
8	CONJUNTO POTE DE PLASTICO MÉDIO, HERMETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND	UN	10	R\$	16,00	R\$	160,00
9	COPO DE VIDRO 350 ML	UN	20	R\$	4,00	R\$	80,00
10	COPO DE VIDRO PARA AGUA 180 ML	UN	50	R\$	0,90	R\$	45,00
11	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180 ML - PCT COM 100 UN	UN	200	R\$	2,60	R\$	520,00
12	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML - PCT COM 100 UN	UN	50	R\$	1,40	R\$	70,00
13	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS - UN	UN	10	R\$	2,70	R\$	27,00
14	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) REVESTIDA EM AÇO INOX, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 2 LITROS	UN	5	R\$	113,60	R\$	568,00
15	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 3 LITRO	UN	5	R\$	293,00	R\$	1.465,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 - PCT 100 UNIDADES	UN	50	R\$	2,80	R\$	140,00
17	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GAS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMAVEL COM REGULAGEM AUTOMATICADE CHAMS, EM PLASTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.	UN	10	R\$	3,50	R\$	35,00
18	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA PARA SUCO - 2L	UN	10	R\$	11,20	R\$	112,00
19	JARRA DE VIDRO - 1L	UN	10	R\$	8,40	R\$	84,00
20	JARRA DE VIDRO - 2L	UN	5	R\$	11,50	R\$	57,50
21	JOGO COPO DE VIDRO C/06 UNID	UN	3	R\$	8,05	R\$	24,15
22	LEITEIRA DE ALUMINIO - 05 LTS	UN	3	R\$	32,50	R\$	97,50
23	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS	UN	10	R\$	30,00	R\$	300,00
24	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - 30 LTS	UN	5	R\$	16,80	R\$	84,00
25	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - 60 LTS	UN	3	R\$	27,00	R\$	81,00
26	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO 68CM X 40CM	UN	30	R\$	5,85	R\$	175,50
27	PAPEL TOALHA 20CM X 200M - PCT C/ 2 ROLOS	UN	50	R\$	3,90	R\$	195,00
28	PENEIRINHA PLASTICA MEDIA - UN	UN	5	R\$	2,80	R\$	14,00
29	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/ 10 UND	UN	50	R\$	0,80	R\$	40,00
30	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA	UN	2	R\$	17,90	R\$	35,80
31	TOALHA DE MESA EM TECIDO 1,40 M X 2,50 M	UN	3	R\$	12,50	R\$	37,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



32	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO CORES DE ÓTIMA QUALIDADE-UN	UN	20	R\$	12,50	R\$	250,00
33	XICARA COM PIRES 90 ML	UN	30	R\$	7,90	R\$	237,00
34	XICARA SEM PIRES 90 ML	UN	20	R\$	3,99	R\$	79,80
35	CABO EM MADEIRA ROSQUEADO (VASSOURA/RODO)	UN	20	R\$	3,50	R\$	70,00
TOTAL						R\$ 5.316,30	

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - A forma de execução de aquisição dos produtos registrados será de acordo com as necessidades da Administração.

4.2 - Conforme no Art. 15 da Lei 8.666/93:

§ 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 28.486,40** (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

5.2 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável, através de crédito na Conta Bancária da Contratada, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

5.3 - Identificado quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, o responsável de Finanças da Câmara deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

5.4 - O pagamento realizado pela administração não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos materiais entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

5.5 - O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da entrega do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Termo de Referência.

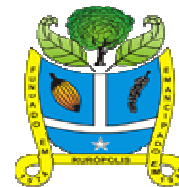
5.6 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta) emitida pelo órgão arrecadador;

b) Certidão Negativa de FGTS;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecadador (natureza tributária e não-tributária);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecadador;

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇO

6.1 – O CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO CONTRATUAL.

7.1 - A duração da presente Carta Contrato será de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, contados a partir do dia 20 de março de 2017, findando-se em 31 de dezembro 2017.

7.2 - O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por 01 (um) ano período sucessivo a este, observado o limite de 21 (vinte e um) meses e 10 (dez) dias, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal de Rurópolis com a seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Rurópolis

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES

9.1 - Para garantir o cumprimento do presente Contrato a CONTRATANTE obriga-se:

9.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

9.1.2 - Acompanhar e supervisionar a entrega do combustível, objeto ora contratado, através da Câmara Municipal de Rurópolis, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria da mesma, na forma da Lei 8.666/93.

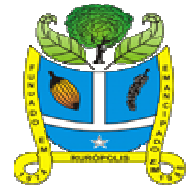
9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

9.2.1 - Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

9.2.2 - Entregar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



9.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.2.4 - Substituir os materiais quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.2.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

9.2.6 - Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

9.2.7 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

9.2.8 - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.2.9 - Assinar os contratos digitalmente e encaminhar, no prazo de cinco dias, quando solicitado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 – A aplicação das penalidades será de competência da Câmara Municipal, obedecida ao disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 – No caso do CONTRATADO não cumprir, os preceitos legais ou obrigações assumidas, será aplicada, em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

b) 1% (um por cento) do valor do contrato, sem justificativa, caso descumprimento deste.

c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas nesta Carta Contrato e na Legislação vigente.

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar.

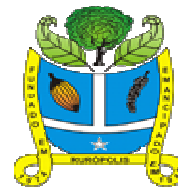
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Câmara Municipal de Rurópolis**, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



11.2. A critério da **Câmara Municipal de Rurópolis** caberá à rescisão deste Termo, independente de interpelação Judicial ou Extrajudicial, quando a contratada não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Este documento será regido pelas Leis nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, podendo ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. A contratação será fiscalizada pela servidora ANTONIA MENDES DA SILVA NETA, devidamente designado pela da Câmara Municipal de Rurópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – Este Termo será publicado em extrato no Mural da **Câmara Municipal de Rurópolis**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Rurópolis/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rurópolis - PA, 20 de Março de 2017.

ANDERSONN GUIMARÃES PINTO
Presidente
Câmara Municipal de Rurópolis

CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP
MARISA BORTOLINI SCHOMMER
CPF: 369.700.502-20

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis

